



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMEB
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMEB
ORDENADOR DE DESPESAS:	DIMAYMA NAYARA SOUSA MOURA
PREGOEIRA:	CAMILA MORAES E SAMARA LIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF .	
CONTRATADA: S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA CNPJ: 26.969.797/0001-23	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 91.817,38 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/02/2024 A 31/12/2024. 1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO VALOR ADITIVADO :R\$ 15.160,54 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, VIGÊNCIA DE: 31/12/2024 a 31/03/2025. 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO, VIGÊNCIA DE: 31/03/2025 a 31/08/2025.	
ASSUNTO: PARECER DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2024	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise no dia 07/04/2025, através de termo de conclusão (cito fl.49) e parecer referente ao 3º Termo de Aditivo do Contrato Nº 051/2024 PE nº020/2023, acima mencionado, celebrado com a **Secretaria Municipal de Educação Básica**. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de aditivo que tem como objetivo o aditivo de prorrogação de prazo, com base nos Artigos. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo está protocolado no setor competente em uma pasta contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 01);
- ✓ Memorando nº 064/2025, assunto: Solicitação de 3º aditivo prazo de 5 meses (fl. 02);
- ✓ Memorando nº 065/2025, assunto: Resposta ao memo 064/2025 (fl. 03);
- ✓ Termo de Autuação 031/2025 (fl. 04);
- ✓ Despacho assinado pela ordenadora de despesas (fl. 05);
- ✓ Ofício 005/2025 à empresa, assunto: solicitação de 3º aditivo de prazo do contrato 051/2024 e espelho de e-mail (fl. 06 a 07);
- ✓ Resposta ao ofício 05/2025 (fl. 08);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa e espelho de e-mail (fls. 09 a 16);
- ✓ Carta contrato 051/2024- SEMEB (fl. 17 a 25);
- ✓ 1º Termo aditivo de aumento de quantitativo (fls. 26 a 31);
- ✓ 2º Termo aditivo de prorrogação de prazo (fls. 32 a 33);
- ✓ Justificativa assinada pela Secretária-SEMEB (fls. 34 a 35);
- ✓ Autorização assinada pela secretária SEMEB (fl. 36);
- ✓ Memorando nº 067/2025 da SEMEB ao Chefe do setor de licitação, assunto: 3º Termo de Aditivo de prazo de 5 meses (fl. 37);
- ✓ Termo de Autuação nº 060/2025 assinado pela servidora Daniela Silva (fl. 38);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo (fls. 39 a 40);
- ✓ Despacho da Divisão de Licitação à assessoria Jurídica- SEMEB (fl. 41);
- ✓ Parecer Jurídico nº 27/2025-SEMEB/AJUR favorável a realização do aditivo, assinado pela assessora Jurídica Rayane Luzia Feijão Picanço OAB/PA 27.757 (fl. 42 a 44);
- ✓ 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo assinado pelas partes (fls. 45 a 46);
- ✓ Publicação na FAMEP, do 3º Termo Aditivo do contrato 051/2024 PE 020/2023 em 07/04/2025 C.I. 7AAE0725 (fl. 48);
- ✓ Termo de Conclusão assinado pela servidora Daniela Paz Silva (fl. 49)

III – DA CONCLUSÃO:

O 3º termo aditivo de prazo ao contrato nº 051/2024 SEMEB do PE Nº 020/2023 , em análise encontra-se revestido das formalidades legais, de acordo com manifestação jurídica, podendo dar continuidade aos atos sequenciais, uma vez que, a situação concreta está devidamente justificada e autorizada pelo ordenador de despesas e com Parecer jurídico favorável ao aditivo, conforme artigo da Lei acima citada e os documentos coligidos aos autos. **Recomendamos:** inserção no mural de licitação do TCM/PA, Portal da Transparência e seu lançamento no Sistema Contábil.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra /PA, 08 de abril de 2025.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto Nº 063/2025

Avana Modesto de Sousa
Analista de Controle Interno
Decreto Nomeação Nº 147/2025.